



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 40/73

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

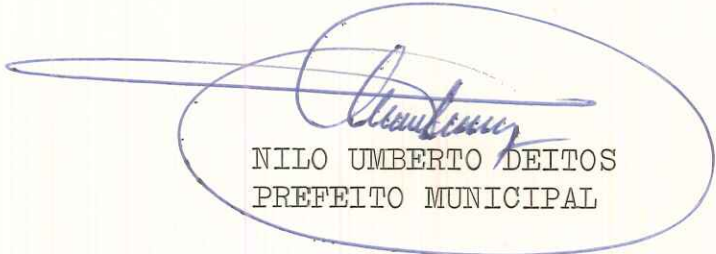
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar Av. Antonio Villas Boas a atual Rua Padre Agostinho na sede do Distrito de Vera Cruz D'Oeste com alargamento de 20 para 30 metros.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a nomear uma comissão para proceder o levantamento para efeito de indenização dos lotes atingidos pelo referido alargamento.-

Art. 3º - As despesas decorrentes na execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de novembro de 1973.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL